ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 145/2023-DF, DE 17/11/2023

Dispõe sobre a suspensão de expediente no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de Brusque.

O DOUTOR FREDERICO ANDRADE SIEGEL, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

Considerando disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, que dispõe que "A suspensão do expediente das serventias notariais e e registrais ficará a critério do juiz diretor do foro, dispensada a anuência prévia do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial;

Considerando que a Defesa Civil de Brusque publicou em suas redes sociais atualização a respeito do nível do rio Itajaí-Mirim com previsão para, às 21:00h, de 9,10 m;

Considerando que o mesmo site da Defesa Civil indica em que dois pontos da rua Moritz Germano Hoffmann, endereço do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de Brusque, podem ser afetados em 7,75 m na parte baixa e na parte mais alta em 8,25 m, portanto com potencial de ser atingido pela elevação das águas;

R E S O L V E:

Suspender o expediente externo e os prazos do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de Brusque, a partir das 17:00 horas do dia 17/11/2023, adotando medidas preventivas para preservar o acervo e o patrimônio.

Para ampla divulgação, cópia da presente Portaria deverá ser inserida no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUEM-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Andrade Siegel**, **Diretor do Foro**, em 17/11/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7712719** e o código CRC **D6BA6B93**.